

RECOMENDAÇÃO

PELA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE ESTRATÉGIAS CULTURAIS EM TORRES VEDRAS

Considerando que:

- i) Para além das questões técnicas e burocráticas originadas pela legislação produzida no âmbito da descentralização de competências para os municípios no domínio da cultura, verificamos que Torres Vedras permanece ainda hoje sem ter um quadro de Políticas e Estratégias Culturais Locais construídas com a participação dos cidadãos e ancoradas nos princípios e valores da Democracia Cultural;
- ii) A Constituição da República Portuguesa (CRP), ao fundamentar a autonomia do poder local e do princípio de subsidiariedade (Art. 6º), faz depender a existência de Políticas Públicas Culturais apenas da vontade política dos órgãos municipais;
- iii) Desde a instauração da democracia local promovida pela “Revolução dos Cravos”, e apesar dos mais diversos contributos fornecidos por organizações e indivíduos da sociedade civil ao longo das últimas décadas, o município de Torres Vedras não promoveu o debate necessário nem as medidas conducentes à construção de políticas públicas fundamentadas na Cidadania Cultural Activa;
- iv) A Vitalidade Cultural de um território é incompatível com o protagonismo exagerado de uma Câmara Municipal, pois, tal como previsto no nº 2 do Art 43º da CRP: «O Estado não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas.»
- v) As políticas de descentralização no domínio da cultura em Portugal não geraram automaticamente novas centralidades culturais no território nacional. Sendo facilmente verificável que a criação de novas centralidades locais depende, em grande medida, das estratégias e das políticas culturais locais e das iniciativas organizadas por estruturas e por projectos culturais independentes do controlo do poder político;
- vi) Nos estudos efectuados - pelo extinto Observatório das Actividades Culturais- a avaliação dos resultados e dos efeitos das políticas apostadas na democratização através do aumento e descentralização da oferta cultural, conclui-se não terem gerado automaticamente um alargamento da base social dos públicos, e que alguns dos investimentos efectuados em infra-estruturas não se fizeram acompanhar de outros

igualmente indispensáveis para a valorização e mobilização das dinâmicas culturais locais, capazes de incentivar a participação de populações menos familiarizadas com as artes e a cultura;

vii) A derradeira finalidade de uma Política Cultural é a de enriquecer o universo de possibilidades das práticas culturais dos cidadãos, bem como estabelecer um entendimento da cultura como bem comum, intervindo sobre as condições que estruturam essas mesmas práticas, designadamente:

- Condições de produção e criação cultural em sentido amplo;
- Condições de conservação, preservação e valorização do património cultural material e imaterial;
- Condições para a valorização da produção plural dos conhecimentos e das subjectividades;
- Condições de acessibilidade universal aos serviços e bens culturais;
- Condições de fruição das artes e dos equipamentos culturais em diferentes modalidades e intensidades;
- Condições de participação activa dos cidadãos no desenho das políticas e das estratégias públicas de cultura;
- Condições para o desenvolvimento de novas práticas culturais, novas expressões culturais e artísticas e de novos públicos para a cultura;
- Condições para o alargamento do universo dos criadores culturais e a dessacralização dos critérios de hierarquização da produção intelectual e artística;

xiii) Não existe Desenvolvimento Humano Sustentável a nível local, sem a Participação Cultural Activa dos cidadãos, sem Direitos Culturais ampliados e sem um elevado sentimento de Liberdade e consciência da Cidadania Cultural;

ix) Sobretudo os jovens, não querem ser apenas apreciadores passivos da cultura que é produzida por alguns. Querem eles próprios participar activamente na criação cultural, designadamente através dos meios de produção públicos colocados ao seu dispor, mas também dos meios digitais hoje amplamente disseminados.

x) A perspectiva da qualidade de vida urbana no século XXI, depende do entendimento da cultura como condição essencial da existência humana, das sociedades e das cidades, visto que cidade e cultura são interdependentes, e que afirmar o “direito à cultura” equivale a afirmar o “direito à cidade”, o direito à participação e à construção da vida pública - fazer cidade -, pois sem cidade não há cultura e vice-versa;

xi) A cultura – enquanto matéria de política pública – é, no quadro da Democracia Cultural, entendida como capacidade activa de cidadania, ou seja, como conjunto de ferramentas simbólicas e conceptuais que os membros de uma comunidade necessitam para lidar com a realidade difusa do mundo contemporâneo e para elaborar novas estratégias de vida colectiva.

xii) A cultura enquanto meio de desenvolvimento da autonomia dos cidadãos é uma ferramenta da participação cívica;

xiii) A cultura não é apenas um produto para consumo, fruição ou acesso, pois, é também

um processo de construção simbólica, de capacitação e emancipação das populações;

xiv) Falar de políticas culturais públicas é falar de condições de liberdade e de cidadania em sociedades democráticas;

xvi) Na interação cultura-cidade podemos ver a mais complexa forma das realizações humanas (no plural), favorecendo a vitalidade e a diversidade cultural, a coesão social; a valorização dos indivíduos, do quotidiano e dos espaços públicos socialmente apropriados.

Assim, a Assembleia Municipal de Torres Vedras, reunida a 26 de Fevereiro de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, delibera recomendar à Câmara Municipal de Torres Vedras que:

- 1) Promova, conjuntamente com os agentes actores culturais locais, de forma sistemática e regular um conjunto de medidas que visem:
 - A adesão oficial à Agenda 21 da Cultura, como complemento da Agenda 21 Local;
 - A construção de Políticas e Estratégias Culturais Municipais, fundamentadas em diagnósticos e em processos participativos abertos e transparentes;
 - A Criação do Conselho Municipal de Cultura de Torres Vedras, no qual sejam integrados as estruturas e personalidades locais;
 - A qualificação dos serviços públicos de cultura de modo a que estes assumam o inestimável papel de catalisador activo dos ecossistemas culturais locais;
 - A criação de uma Bolsa de Espaços Disponíveis, bem como de Recursos Logísticos e Técnicos;
 - A criação de um Gabinetes de Apoio a Projectos Culturais e Criativos;
 - O apoio plural a projectos específicos de promoção da Interculturalidade e do Diálogo intercultural;
 - A qualificação e expansão de serviços educativos, incluindo programas que problematizem a vida cultural contemporânea;
 - A realização de um Plano Estratégico de Desenvolvimento da Economia Cultural e Criativa;
 - Desenvolvimento e integração da cultura técnica e científica no domínio das políticas de cultura;
 - Democratização de equipamentos e instituições culturais, promovendo a participação e a colaboração dos agentes culturais de modo transparente e equânime;
 - Promoção regular de debates e sessões de trabalho entre agentes culturais e administração pública, descentralizados nas Juntas de Freguesia;
 - Incentivo à criação de plataformas digitais comunitárias de comunicação e cultura;
 - Facilitação de uso de imóveis devolutos (públicos e privados) para fins artísticos e culturais;
 - A revitalização da esfera pública cultural e da vitalidade cultural urbana (contexto urbano criativo), facilitando e promovendo a utilização dos espaços públicos para a realização plural das “artes de rua”;
 - A Defesa e a promoção efectiva dos Direitos Culturais;

Torres Vedras, 26 de Fevereiro de 2019
Pelo deputado eleito pelo Bloco de Esquerda,
Rui Matoso

Anexo

Proposta de processo de planeamento estratégico participativo em contexto local¹

No actual contexto da governança cultural, o Município de Lisboa configura um valioso caso de estudo no que se refere à conjugação entre a Agenda 21 da Cultura e um Plano Estratégico para a Cultura, documentado em “[Estratégias para a Cultura da Cidade de Lisboa](#)” (2017).

Fase 1 – Emergência de uma vontade coletiva de mudança

- Instituição e valorização do “Conselho Municipal de Cultura”, o qual deve funcionar como uma instituição pública gerida coletivamente pela administração local, pelos agentes culturais e cidadãos interessados, organizados em assembleia e em grupos de trabalho sectoriais;
- Adoção dos princípios e compromissos constitutivos da Agenda 21 da Cultura – os municípios podem aderir formalmente a esta “carta” (ver www.agenda21culture.net);
- É importante nesta fase coligir os documentos estratégicos municipais de cultura já existentes (cartas de património, diagnósticos, planos estratégicos, etc..) e fazer uma síntese dos mesmos.

Fase 2 – Análise da situação e diagnóstico

- Análise documental das fontes de informação já disponíveis relativas à caracterização demográfica do município;
- Realizar entrevistas a informadores privilegiados: responsáveis políticos, agentes culturais, directores municipais de cultura, directores de equipamentos culturais, personalidades, artistas, produtores, gestores, ...;
- Realizar fóruns sectoriais de consulta;
- Mapeamento do Ecosistema Cultural Municipal - recursos culturais do concelho (Património Material e Imaterial, Equipamentos Culturais, Associativismo, Artistas, Artesãos, Indústrias Criativas, Produtores Culturais, Projectos, Festas Populares, Grande Eventos,...);
- Análise das dinâmicas culturais: programações e actividades desenvolvidas por entidades públicas e privadas;

¹ Fonte: Matoso, Rui (2013). «[Políticas Culturais e Democracias Locais](#)». In *Revista Práticas de Animação*. Ano 7 – Número 6, Outubro de 2013.

- Elaborar o diagnóstico (SWOT): pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças.

Fase 3 – Estabelecer as prioridades para a intervenção, reflexão estratégica e formulação de medidas e projectos

- Partindo do diagnóstico elaborado na fase anterior, e tendo em consideração o mapeamento de recursos efectuada, é possível promover a reflexão e identificar as áreas de intervenção prioritárias;
- Definir eixos e objectivos estratégicos de intervenção;
- Criar grupos de trabalho sectoriais/temáticos para *brainstorming* de elaboração e priorização de medidas e projectos.

Fase 4 – Implementação e monitorização

- Definir orçamentos e fontes de financiamento para a implementação das medidas e projectos;
- Definir bateria de indicadores de monitorização e avaliação;
- Definir calendários de execução;
- Desenvolver mecanismos participativos de acompanhamento da execução, monitorização e avaliação de resultados.